Raquel Bessa da Silva, Silvana Carina Sousa Santos, Sílvia Alexandra Lopes Cardoso Castro, Sónia Fernanda Silva Rocha Melo Oliveira, Susana Filipa Santos Pinto Alves, Telma Marina da Silva Vieira, Telma Marisa Soares da Silva, Vanessa Filipa Pinto Magano, Vânia Catarina Oliveira Carvalho, Vânia Patrícia Santos Sousa, Vera Mónica Castro Pacheco, Virgínia Sandra Rosalino Valadares Cardoso, na 1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente à remuneração de 485,00 €, com efeitos a 03/09/2012.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no seguimento da conclusão do procedimento concursal para o preenchimento de quarenta e nove postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, constante no aviso 16210/2010, procedimento D, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 13 de agosto de 2010, com os seguintes trabalhadores:

Carla Alexandra Machado Moreira Pinto, Carminda Coelho Martins Lemos, Catarina Neves Melo, Celeste Maria Mota Silva Almeida, Cidália Ermelinda Morais Sousa, Emília Conceição Teixeira Carvalho Correia, Helena Maria Ferreira Moura, Joana Sofia Lobo, Júlia Maria Moura Castro, Liliana Raquel Ferreira Seabra Teixeira, Margarida Maria Nogueira Gouveia Moreira, Maria Carmo Moreira Dias Magalhães, Maria Conceição Pereira Magalhães Moreira, Maria Elisabete Oliveira Castro França, Maria Glória Brandão Oliveira Ferreira, Maria Isabel Queirós Araújo Dias Loureiro, Maria Silva Castro Carvalho, Mónica Isabel Matos Feijó, Rosa Fernanda Santos Silva, na 1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente à remuneração de 485,00 €, com efeitos a 31/08/2012.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no seguimento da conclusão do procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, constante no aviso 9856/2011, procedimento M, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 29 de abril de 2011, com a seguinte trabalhadora:

Maria Susana Cardoso Sousa Rodrigues, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente a € 485,00 com efeitos a 3 de setembro 2012.

Para efeitos do estipulado nos n.º 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.os 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o júri do período experimental dos trabalhadores supra citados, é o seguinte:

Presidente do Júri: Dr.ª Otília Moura de Castro, Diretora de Departamento.

Vogais Efetivos — Dr.ª Filomena La Salete Castro Sousa Santos, Chefe de Divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Dr. Rui Abel Rio Ramos, Assistente Técnico.

Vogais suplentes — Dr.ª Ângela Maria Silva Ferreira, Técnica Superior, e a Dr.ª Paula Cristina Fontes Santos Mendes, Chefe de Divisão.

20 de setembro de 2012. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Diretora Municipal, *Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*.

306409282

Aviso n.º 13093/2012

Procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria/carreira de técnico superior, do mapa de pessoal — aviso n.º 4261/2012 — Procedimento B.

Para os devidos efeitos e, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos admitidos ao Procedimento Concursal publicado no *Diário da República* n.º 55, 2.ª série, de 16 de março, Aviso n.º 4261/2012 — Procedimento B, para a realização do 1.º método de seleção — prova de conhecimentos. Assim, a lista com a convocatória dos candidatos admitidos com a data, hora e local para a realização da referida prova, encontra-se afixada no placar do átrio do Edifício Sede e divulgada no site (www.cm-gondomar.pt), deste Município.

Informa-se ainda que todos os candidatos deverão comparecer munidos do respetivo B.I./C.C. ou carta de condução.

20 de setembro de 2012. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Diretora Municipal, (Dr.ª *Maria Germana de Sousa Rocha*).

306407954

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 13094/2012

Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 2/95 Vila Sol, Semino, Quarteira, Loulé

Para os devidos efeitos se torna público que em 28 de março de 2012 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projeto de alteração do loteamento, requerido em nome de NOVIMOVEST — Fundo de Investimento Imobiliário, gerido por Santander Asset Management — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A., por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 181/2009, de 7 de agosto, e 2/2011, de 6 de janeiro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar cinco dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Durante aquele período o projeto do loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projeto em análise, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

18 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

306410059

Aviso n.º 13095/2012

Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/83 Monte Golfe — Quinta do Lago — Almancil — Loulé

Para os devidos efeitos, se torna público que em 14 de agosto de 2012 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projeto de alteração do loteamento, requerido em nome de Hydrangea Holdings LLC e de Montalegre Limited, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar 5 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Durante aquele período o projeto do loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projeto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

18 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

306409955

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 13096/2012

Declaração de correção material e retificação ao Plano Diretor Municipal de Loures

João Pedro de Campos Domingues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loures, no âmbito das competências subdelegadas pelo Se-

nhor Presidente da Câmara Municipal de Loures através do Despacho n.º 63/PRES de 12 de janeiro de 2011, torna público, que o executivo desta câmara deliberou por maioria, na sua 15.ª reunião ordinária de 18 de julho de 2012, declarar a correção material e retificação ao PDM de Loures, nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 97-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, tendo sido dado conhecimento da mesma à Assembleia Municipal e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Publica-se em anexo a carta de ordenamento devidamente retificada.

14 de setembro de 2012. — O Vice-Presidente, *João Pedro Domingues.*

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

13076 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_Ordenamento_13076_1.jpg

13077 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_Ordenamento_13077_2.jpg

606412351

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso n.º 13097/2012

Procedimento concursal para o preenchimento de doze postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por despacho de 19 de setembro do ano em curso, do senhor presidente da câmara municipal e após deliberação do órgão deliberativo, de 28 de junho de 2012, tomada ao abrigo do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas a termo resolutivo incerto, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, destinado a candidatos que preencham os requisitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

1 — Conteúdo funcional: Constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

2 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiencia profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é valido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

4 — Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.º 64-A/2008, de 31/12 e 3-B/2010, de 28/4; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

6 — Local de trabalho: área do município de Mafra.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida nos termos preconizados no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, proceder-se-á ao recrutamento excecional, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ponderada a carência de recursos humanos no sector de atividade a que se destina o recrutamento e a evolução global dos recursos humanos do Município em que o serviço se integra, bem como na impossibilidade de ocupar o posto de trabalho em causa nos termos previstos nos n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

9 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

9.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível nos recursos humanos e na página eletrónica (www.cm-mafra.pt) e entregue pessoalmente no balcão de atendimento desta autarquia, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para câmara municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.

9.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, *Curriculum Vitae,* fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de identificação fiscal ou cartão de Cidadão.

9.4 — Os candidatos devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, formação e experiência profissional (principais atividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da atividade), bem como dos documentos comprovativos da formação, da experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação (quando aplicável).

9.5 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópias dos documentos que os comprovem.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, desde que as solicitem.

11 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC), e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos do n.º 4 do art.º53.º da LVCR, conjugado com a alínea *b*) do n.º.1, do artigo 6.º da portaria n.º 83-A/2009, republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atendendo à necessidade urgente do preenchimento dos postos a concurso.

11.1 — Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula: AC = HA+FP+EP+AD/4

11.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 0.70) + (EPS \times 0.30)$$

13 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

14 — Excecionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de seleção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

15 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

16 — Composição do júri:

Presidente: Diretora de Departamento Sócio cultural, Teresa Paula Carrilho Cordas Ministro dos Santos;

Vogais efetivos: Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, Ana Margarida Martins Infante Bento que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira.